

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS****009/2025**Requisitante: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras**Secretário Responsável pela Demanda: **Aguinelo Dreher**Servidor(a) responsável: **Darlan Farias de Souza**E-mail: **obras@boavistadoincra.rs.gov.br**Telefone: **(55) 3197-0194****1. Especificação do objeto:** Aquisição de Emergencial de Filtros para o Rolo Compactador Marca XCMG, Modelo XS 123BR, Ano 2022, Patrimônio 04.02.05.0003.**2. Justificativa da Necessidade:****2.1** No referido equipamento há a necessidade de substituir os filtros do motor e demais sistemas com a seguinte justificativa:**2.1.1** Atendendo a recomendação do fabricante que instrui a substituição periódica de todos os filtros a fim de manter a vida útil dos referidos sistemas, sob risco de danificar o equipamento caso não seja aplicada a substituição dos filtros.**2.1.2** No painel de instrumentos da referida máquina, há a indicação de troca de todos os filtros, fato este que confirma a necessidade de substituição dos itens solicitados.**2.1.3** O referido equipamento está apresentando perda de potência no motor, o que é mais um indicativo da necessidade de substituição dos filtros.**2.2** Estas aquisições são em caráter de manutenção preventiva, portanto o equipamento pode seguir em suas atividades durante os trâmites destas aquisições. A manutenção preventiva visa corrigir o problema detectado, impedir com que a máquina mencionada fique parada por um longo período e também evitar danos às demais peças do sistema.**2.3** Cabe informar que posteriormente poderá haver novas contratações para o mesmo sistema e/ou equipamento, pois há problemas mecânicos que podem estar ocultos e/ou surgir posteriormente à contratação, desta forma nem sempre é possível prever com antecedência a necessidade de manutenção.**2.4** O processo de licitação para a contratação da Manutenção Veicular ainda está em fase de elaboração, e não há prazo para conclusão do mesmo. Desta forma não é possível aguardar a conclusão do processo licitatório para a realização de uma manutenção veicular no equipamento mencionado. Desta forma justifica-se esta Aquisição Emergencial de Peças e Serviços até a conclusão do processo licitatório de manutenção veicular.**2.5** O funcionamento adequado do referido equipamento é imprescindível para a realização das manutenções em estradas, considerando o período de transporte escolar e também da colheita da safra de grãos.**3. Quantidade de material/bens/serviço da solução a ser contratada:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Un.	Filtro Motor 000175-9		
02	01	Un.	Filtro Comb.C/St Sensorizado 000182-1		
03	01	Un.	Filtro Combustivel 000183-0		
04	02	Un.	Filtro Óleo Hidráulico 000223-2		
05	01	Un.	Filtro de Ar Externo 000313-1		
06	01	Un.	Filtro de Ar Interno 000314-0		

Valor Total Geral: _____**4. Valor Preliminar da Contratação:** RS 2.500,00**5. Data Desejada para a Contratação:** Até a data de 26/05/2025**6. Grau de prioridade:** Alto, considerando a necessidade de realização de manutenções em estradas.**7. Do Fiscal do contrato:** Conforme a Portaria nº 263/2025, ficando na ordem, Fiscal - Cristian Ghisleri Martins
Suplente de Fiscal - Lindomar Campos de Matos

1A

8. Informações Adicionais:

8.1 O prazo de entrega do objeto deverá ser de no máximo de Dois (02) dias a contar da data da emissão da nota de empenho.

8.2 A entrega dos itens deverá ser em uma única parcela, no endereço junto ao Parque de Máquinas da Secretaria de Obras, situado na Av. Avenida Heraclides de Lima Gomes nº 1510.

9. Do Processo:

9.1 Nestas aquisições, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado, tendo em vista que a eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9.2 Salvo alguma determinação superior, a Secretaria Requisitante optou pela Dispensa da elaboração do ETP conforme dispõe o Inciso Primeiro do Artigo 9º do Decreto Municipal 104/2025, onde é facultada a elaboração do ETP em situações específicas como é o caso.

9.3 Segue em anexo ao expediente o Laudo Mecânico.

Boa Vista do Incra, em 12 de Maio de 2025.



Aguielo Dreher
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Obras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
LAUDO DE ANÁLISE MECÂNICO

Após análise realizada no Rolo Compactador Marca XCMG, Modelo XS 123BR, Ano 2022, Patrimônio 04.02.05.0003. Constatamos que é necessário realizar as seguintes aquisições e/ou serviços mencionados abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	Un.	Filtro Motor 000175-9
02	01	Un.	Filtro Comb.C/St Sensorizado 000182-1
03	01	Un.	Filtro Combustível 000183-0
04	02	Un.	Filtro Óleo Hidráulico 000223-2
05	01	Un.	Filtro de Ar Externo 000313-1
06	01	Un.	Filtro de Ar Interno 000314-0

No referido equipamento há a necessidade de substituir os filtros do motor e demais sistemas com a seguinte justificativa:

Atendendo a recomendação do fabricante que instrui a substituição periódica de todos os filtros a fim de manter a vida útil dos referidos sistemas, sob risco de danificar o equipamento caso não seja aplicada a substituição dos filtros.

No painel de instrumentos da referida máquina, há a indicação de troca de todos os filtros, fato este que confirma a necessidade de substituição dos itens solicitados.

O referido equipamento está apresentando perda de potência no motor, o que é mais um indicativo da necessidade de substituição dos filtros.

Estas aquisições são em caráter de manutenção preventiva, portanto o equipamento pode seguir em suas atividades durante os trâmites destas aquisições. A manutenção preventiva visa corrigir o problema detectado, impedir com que a máquina mencionada fique parada por um longo período e também evitar danos às demais peças do sistema.

Cabe informar que posteriormente poderá haver novas contratações para o mesmo sistema e/ou equipamento, pois há problemas mecânicos que podem estar ocultos e/ou surgir posteriormente à contratação, desta forma nem sempre é possível prever com antecedência a necessidade de manutenção.

Nestas aquisições, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado, tendo em vista que a eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

Boa Vista do Incra 06/05/2025.

Edson Bulle Midon

Mecânico Responsável pela a Análise